

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 051/06, de 28/09/2006

Altera redação com a inclusão de ação no PDC 4 do Plano das Bacias PCJ 2004/2007.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 4ª Reunião Extraordinária Conjunta, e

Considerando a proposta apresentada pela Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-Rural), que consiste na implementação de conceitos inovadores para as bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – bacias PCJ, voltados ao relacionamento com os proprietários rurais;

Considerando que os conceitos mencionados relacionam-se com o princípio “provedor-recebedor”: pagamento por serviços ecossistêmicos relacionados com a água;

Considerando que a Agência Nacional de Águas – ANA tem desenvolvido estudos sobre o assunto;

Considerando que foram mantidos entendimentos iniciais entre a CT-Rural; a ANA; a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SMA e a Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento – SAA, sobre a possibilidade de se firmarem parcerias para a implantação de projeto piloto nas bacias PCJ para aplicação do conceito mencionado;

Considerando que a proposta da CT-Rural foi apreciada e aprovada pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), em reuniões realizadas nos dias 12 e 20/09/2006, nas cidades de Extrema-MG e Campinas-SP, respectivamente;

Considerando a necessidade de se aprimorar o Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, período 2004/2007 (Plano das Bacias PCJ 2004/2007), aprovado pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 28, de 30 de novembro de 2005,

Deliberam:

Art. 1º – As “Ações Específicas de Curto Prazo” constantes do sub-programa “Proteção e Conservação dos Mananciais”, Ações 4.03, do Programa de Duração Continuada 4 – PDC 4, do Plano das Bacias PCJ 2004/2007, passam a vigorar conforme segue:

PDC 4 – CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D’ ÁGUA – CPCA			
Sub-Programa	Ações	Descrição da Ação	Ações Específicas de Curto Prazo
Proteção e Conservação dos Mananciais	4.03 Ações de recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal e disciplinamento do uso do solo	Incentivos e Ações de recomposição da vegetação ciliar e de topos de morros, da cobertura vegetal da bacia hidrográfica e de fomento ao disciplinamento do uso do solo, rural e urbano.	<ul style="list-style-type: none">• Implantar projetos priorizados pelo Plano Diretor de Reflorestamento das Bacias PCJ.• Implantar Projetos Piloto do “Programa Produtor de Água” proposto pela Agência Nacional de Águas, ou similar, contemplando parcerias e as recomendações previstas no princípio “provedor-recebedor”: pagamento por serviços ecossistêmicos relacionados com a água.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO ROSSI
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente do CBH-PCJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES
3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL